



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Procuradoria Geral do Município	12
Secretaria Municipal da Casa Civil	22
Secretaria Municipal da Fazenda	71
Secretaria Municipal de Administração	79
Secretaria Municipal de Assistência Social	88
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	94
Secretaria Municipal de Educação	97
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	119
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	131
Fundação Municipal do Meio Ambiente	133
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	143





Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 01-24297/CGM

O **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância ID e PAD 24297, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das possíveis irregularidades a seguir especificadas:

I - "Resumo dos Fatos": *“apurar possíveis irregularidades ocorridas na Secretária Municipal de Assistência Social, conforme documentação encaminhada a Subsecretaria de Corregedoria-Geral.”*

Art. 2º Designar JULIANO OLIVEIRA IZAGUIR, Motorista, matrícula 175.943, JULIANA CAVALHEIRO DE ANDRADE, Assistente Administrativa, matrícula 284.173 e CHRISTIANE EGGER CATUCCI, Secretária Adjunta, matrícula 789.224, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, não incorrendo os servidores designados em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 28/04/2026 16:37:51
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES

SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N. 01-24727/CGM

O SECRETÁRIO-CHFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo art. 1º do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar nº 063/2003.

RESOLVE:


Art. 1º Designar, com fundamento no caput e no artigo 166 da Lei 063/03, os servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades a seguir especificadas:

Art. 2º Processo Administrativo Disciplinar ID ePAD 24727. **Membro1:** JEANNE PAOLA DE DEUS BUENO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 271.500, na função de presidente; **Membro2:** MARTA CRISTINA SILVA MELO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 275.484; **Membro3:** MARJORIE MARLA B. DE MACEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 305.081. Os servidores designados, não incidem em nenhuma das vedações dos artigos 176-B, C,D e E da Lei 063/2003.

Art 3º Provável servidores responsáveis: P. H. C., AUXILIAR DE SALA, matrícula 280.283, lotado no NEIM Nossa Senhora de Lourdes; Resumo dos Fatos: *“Apurar conduta de servidor municipal, por em tese, portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, conforme Decisão do Processo de Sindicância ID ePAD 20775, encaminhada à Subsecretaria de Corregedoria-Geral, por em tese, infringir o disposto nos art. 143, I, II, V, VIII, XIII; art. 145, VII; art. 148, art. 149, art. 150, art. 151, art. 152, art. 153 da Lei Complementar 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis,, art. 5º, art. 53º II do ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente, e estando sujeito as penalidades previstas no art. 154, I e II, art. 155, art. 156, art. 157 “d”, art. 158, art. 163, art. 164 II, art. 165 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis e outros que surgirem no decorrer do Processo”*

Art. 4º A Comissão terá 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DOMINGUES
Data: 29/04/2026 13:41:53
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES

SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@pmf.sc.gov.br


**PORTARIA n. 02-22582/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 23/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-22582, de 21/01/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 23/01/2026, referente ao Processo nº 99946005130202592.

Florianópolis, 22 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 28/04/2026 15:36:56
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 02-22757/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 26/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-22757, de 21/01/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 26/01/2026, referente ao Processo nº 99946005282202595.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 29/04/2026 09:44:32
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 02-23580/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 27/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-23580/CGM, de 19/02/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 26/02/2026, referente ao Processo nº 99946000614202626.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 29/04/2026 09:45:32
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 09-6962/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 23/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-6962/CGM, de 26/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 28/02/2025, referente ao Processo nº 99946000975202320.

Florianópolis, 24 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 28/04/2026 15:32:07
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br



PORTARIA n. 09-9437/CGM

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 23/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-9437/CGM, de 26/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 05/03/2025, referente ao Processo nº 99946000852202470.

Florianópolis, 24 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 28/04/2026 15:36:21
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br



ERRATA À PORTARIA Nº 02-9805/CGM/2026

Na Portaria nº 02-9805/CGM/2026, publicada em 13 de abril de 2026, no art. 1º,


Onde se lê:

“[...] pelo servidor Eduardo Corrêa Silva, matrícula nº 88401-5, na função de **membro** da Comissão.”

Leia-se:

“[...] pelo servidor Eduardo Corrêa Silva, matrícula nº 88401-5, na função de **Presidente** da Comissão.”

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 23/04/2026 08:46:23
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Secretária Adjunta-Controladoria-Geral do Município

Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8. andar

Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88010-102



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Procuradoria Geral do Município





EDITAL Nº. 03/2026/PGM

TORNA PÚBLICA A PROPOSTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA ADESÃO À TRANSAÇÃO PREVISTA JUNTO AO INCISO I, DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 777//2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 500, de 18 de dezembro de 2014, pelo artigo 38 da Lei Complementar nº 770, de 16 de janeiro de 2024, e em estrita observância às disposições da Lei Complementar nº 777, de 07 de novembro de 2025, vem, por meio deste Edital, tornar pública a proposta para a celebração de Transação por Adesão para a extinção de créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa, visando à regularização da situação fiscal dos contribuintes, à redução da litigiosidade administrativa e judicial e à promoção da eficiência na arrecadação municipal. A presente proposta estabelece as condições, os requisitos e os procedimentos para os devedores que desejarem aderir a esta modalidade de acordo, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal vigente

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO

1.1 São elegíveis à transação por adesão os débitos inscritos em dívida ativa de pessoas naturais ou jurídicas que, consolidados, na data do protocolo do requerimento de adesão, sejam inferiores a 100(cem) salários mínimos vigentes.

1.2 São elegíveis para a transação disciplinada por este instrumento convocatório os débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, que, na data do protocolo do requerimento de adesão, possuam valor consolidado total por sujeito passivo igual ou inferior a 100 (cem) salários mínimos nacionais vigentes naquela data. Para fins do cômputo deste limite, entende-se por valor consolidado a soma de todos os débitos inscritos em dívida ativa em nome do mesmo devedor, abrangendo o valor principal, acrescido de multas de qualquer natureza, juros de mora e atualização monetária.



1.3 Ficam expressamente excluídos do âmbito desta transação os débitos relativos a multas de natureza penal, as multas qualificadas decorrentes de comprovada fraude, dolo ou simulação, os débitos oriundos do Simples Nacional, enquanto não autorizada a transação pelo Comitê Gestor, e quaisquer outros débitos cuja vedação à transação esteja expressamente prevista em legislação específica. A adesão sob as condições deste Edital não abrange débitos que se encontrem com a exigibilidade suspensa em virtude de parcelamentos ativos e não rescindidos, devendo o contribuinte, caso deseje incluir tais débitos na presente transação, solicitar previamente a rescisão do acordo anterior.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO

2.1 A adesão à transação proposta por este Edital representa ato voluntário do sujeito passivo, que deverá, no ato do requerimento, comprovar sua legitimidade, seja na condição de devedor principal, sucessor, responsável tributário ou, quando aplicável, mediante a apresentação de procuração com poderes específicos para transigir, confessar dívidas e renunciar a direitos.

2.2 A formalização da adesão implica, de maneira incondicional, na aceitação plena e irretratável de todas as cláusulas e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 777/2025 e no presente Edital. A adesão constitui confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos por ela abrangidos, nos exatos termos dos artigos 389 a 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e autoriza a Procuradoria-Geral do Município a prosseguir com a cobrança do saldo remanescente em caso de rescisão, sem a necessidade de nova notificação ou constituição do crédito.

2.3 A adesão a esta modalidade de transação não implicará a liberação automática de gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medidas cautelares fiscais, de garantias prestadas em processos administrativos ou judiciais, nem de penhoras efetivadas em execuções fiscais. Tais garantias e constrições permanecerão hígdas e válidas até a integral quitação do acordo, momento no qual a Fazenda Municipal promoverá os atos necessários à sua baixa e liberação.

2.4 Os débitos transacionados somente serão declarados extintos, para todos os fins de direito, após o adimplemento integral de todas as obrigações assumidas pelo devedor no Termo de Adesão, incluindo o pagamento de todas as parcelas acordadas, bem



como dos honorários advocatícios de sucumbência e da contribuição ao Fundo Municipal Pró-Emprego de Florianópolis – FUNPROLIS. O pagamento parcial do acordo não enseja a extinção de qualquer fração do débito confessado, o qual permanecerá exigível em sua integralidade original, descontados os valores efetivamente pagos, em caso de eventual rescisão.

2.5 Caberá ao sujeito passivo aderente arcar com o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, calculados sobre o montante final transacionado, após a aplicação dos descontos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.714/1995, do artigo 6º do Decreto nº 16.497/2016 e do artigo 45 da Lei Complementar nº 777/2025. O valor correspondente aos honorários será acrescido ao montante consolidado e pago nas mesmas condições de prazo e parcelamento escolhidas para o débito principal.

3. DO REQUERIMENTO

3.1 Do Prazo de Vigência

3.2 O período para formalização do requerimento de adesão à transação de que trata este Edital se iniciará em **01 de Maio de 2026** e se encerrará, impreterivelmente, em **31 de Agosto de 2026**, observados os procedimentos e horários de funcionamento dos canais de atendimento disponibilizados.

3.3 Da Modalidade de Adesão Presencial

3.4 A adesão na modalidade presencial deverá ser realizada pelo devedor ou por seu representante legal em uma das unidades de atendimento do Pró-Cidadão, localizadas nos endereços divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

3.5 Para a formalização presencial, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação: *a)* se pessoa física, documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); *b)* se pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, Cartão CNPJ e documento de identificação oficial com foto do representante legal; *c)* em caso de representação por terceiro, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para confessar débitos e celebrar transação.

3.6 No ato do atendimento, um agente municipal realizará a verificação dos débitos elegíveis, apresentará as simulações de pagamento com os descontos aplicáveis e, após a escolha da modalidade de pagamento pelo devedor, emitirá o **Termo de**



Adesão e Confissão de Dívida, que deverá ser assinado em duas vias, uma para o Município e outra para o aderente. Com a assinatura do termo, será emitida a guia de arrecadação para pagamento da primeira parcela ou da parcela única, cujo adimplemento é condição para a efetivação do acordo.

3.7. Da Modalidade de Adesão Remota (Não Presencial)

3.7.1. Fica facultada a adesão por meio de canais remotos, cujo procedimento será iniciado através de solicitação do interessado, a ser enviada para um dos seguintes canais oficiais: a) correio eletrônico (e-mail) para os endereços prociadao.atendimento@pmf.sc.gov.br ou execfiscal@pmf.sc.gov.br; ou b) aplicativo de mensagens WhatsApp para os números 0800 000 0844 ou (48) 3112-7723. Fica desde já estabelecido que tais canais servem exclusivamente para o início do procedimento e para a troca de informações e documentos, sendo a formalização final do acordo condicionada ao cumprimento das etapas subsequentes para garantia de segurança jurídica.

3.7.2. Etapa I – Solicitação Inicial e Identificação: O devedor deverá encaminhar mensagem inicial contendo seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, e manifestar expressamente seu interesse na adesão, com o texto "Solicito adesão à transação do Edital nº 02/2026/PGM". Anexada à solicitação, deverá ser enviada cópia digitalizada legível dos mesmos documentos exigidos para o atendimento presencial, conforme item 3.5. A ausência de qualquer documento ou informação inviabilizará o prosseguimento da análise.

3.7.3. Etapa II – Análise, Simulação e Envio do Termo: Após o recebimento da solicitação e dos documentos, um agente municipal procederá à análise da elegibilidade dos débitos e preparará as simulações das modalidades de pagamento. Em seguida, será elaborado o respectivo Termo de Adesão e Confissão de Dívida, o qual será encaminhado ao devedor por correio eletrônico, em formato de arquivo PDF, para sua conferência e aceite.

3.7.4. Etapa III – Formalização do Acordo: A validade jurídica da adesão remota dependerá da formalização por um dos seguintes meios, à escolha do devedor:

a) Assinatura Eletrônica Qualificada: O devedor deverá assinar digitalmente o Termo de Adesão utilizando certificado digital válido, emitido no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e reenviá-lo por e-mail à Procuradoria-Geral do Município.



b) Assinatura Eletrônica Avançada: A formalização poderá ocorrer por meio da plataforma de serviços digitais do Governo Federal (Gov.br), em nível de segurança prata ou ouro, ou por meio de outra plataforma eletrônica oficial disponibilizada pelo Município de Florianópolis que permita a identificação inequívoca do signatário e a vinculação de sua assinatura ao documento. As instruções para este procedimento serão enviadas juntamente com o Termo de Adesão.

c) Assinatura Manuscrita com Reconhecimento de Firma: Caso o devedor não disponha dos meios eletrônicos descritos, poderá imprimir o Termo de Adesão, assiná-lo de próprio punho e providenciar o reconhecimento da firma em cartório. Subsequentemente, deverá digitalizar o documento assinado e com firma reconhecida e enviá-lo por e-mail para o endereço indicado no ato da negociação. A adesão será considerada efetivada somente após o recebimento e a validação do documento pela Administração Municipal.

3.7.5. Etapa IV – Emissão da Guia de Pagamento: Uma vez formalizada a adesão por um dos meios válidos, a Procuradoria-Geral do Município providenciará a emissão e o envio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à parcela única ou à primeira parcela do acordo. O pagamento tempestivo desta guia é condição indispensável para a homologação da transação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

4.1 Desistir de impugnações e recursos administrativos relativos aos débitos incluídos;

4.2 Renunciar a alegações de direito em ações judiciais e requerer a extinção dos processos, com resolução de mérito (art. 487, III, “c”, CPC);

4.3 Adimplir regularmente tributos correntes, sob pena de rescisão se não regularizados em até 90 dias;

4.4 Regularizar, em 90 dias, débitos inscritos após a formalização;

4.5 Em caso de parcelamento, o aderente deverá incluir a integralidade dos débitos lançados contra si. Na hipótese de pagamento à vista, mediante emissão de guia de transação, será admitida a inclusão parcial dos débitos, podendo o aderente optar pelo pagamento de dívidas específicas.

4.5.1 Também será admitida, em caráter excepcional e mediante análise do caso concreto, a transação individualizada de débitos vinculados a imóvel específico, ainda que os lançamentos estejam formalmente inscritos em nome



de terceiro, desde que demonstrado o legítimo interesse do requerente na regularização.

- 4.5.2 A hipótese prevista no subitem 4.5.1 poderá ser aplicada, especialmente, nos casos de aquisição de imóvel cujo registro ainda não tenha sido transferido ao adquirente, desde que apresentado instrumento hábil de compra e venda ou documento equivalente, admitindo-se a transação apenas dos débitos vinculados ao respectivo imóvel, sem necessidade de inclusão de outras dívidas existentes em nome do alienante.
- 4.5.3 A mesma regra poderá ser aplicada aos casos de sucessão, inventário ou espólio, quando o requerente demonstrar ter recebido, adquirido ou possuir interesse jurídico específico sobre determinado imóvel, hipótese em que poderá ser admitida a transação apenas dos débitos vinculados ao bem em questão, sem obrigatoriedade de inclusão da integralidade dos débitos eventualmente lançados contra o espólio ou demais responsáveis.

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1 Não poderão ser incluídos débitos em parcelamentos ativos ainda não rescindidos.
- 5.2 Não é permitida acumulação dos benefícios desta transação com outros benefícios legais para os mesmos débitos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos débitos transacionados sob a égide deste Edital poderá ser efetuado de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Pagamento Parcelado: em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o valor mínimo por parcela a ser estabelecido em regulamento específico, não podendo ser inferior ao estipulado para os parcelamentos ordinários do Município.
- b) Pagamento em Parcela Única: com desconto adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor, nos termos do artigo 13, §2º, da Lei Complementar nº 777/2025. O pagamento deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de formalização do Termo de Adesão.

6.2. Sobre os valores de juros e multas de mora ou de ofício, incidentes sobre os débitos transacionados, serão aplicados descontos escalonados, não cumulativos,



conforme o tempo de constituição do crédito, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 777/2025, na seguinte proporção: 100% (cem por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 20 (vinte) anos; 90% (noventa por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 15 (quinze) anos e até 20 (vinte) anos; 80% (oitenta por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 10 (dez) anos e até 15 (quinze) anos; 70% (setenta por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 5 (cinco) anos e até 10 (dez) anos; 60% (sessenta por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 3 (três) anos e até 5 (cinco) anos; e 40% (quarenta por cento) de desconto para créditos lançados há menos de 3 (três) anos. Os descontos previstos neste item não se aplicam sobre o valor principal do débito e sobre a correspondente atualização monetária.

6.3. Sobre o valor total consolidado após a aplicação dos descontos e antes do acréscimo dos honorários, incidirá a contribuição destinada ao Fundo Municipal Pró-Emprego de Florianópolis – FUNPROLIS, nos termos do §9º do artigo 78 da Lei Complementar nº 007/1997.

7. DA RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

7.1 Implicará rescisão da transação por adesão na modalidade de que trata este Edital e a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos:

- a) O inadimplemento da parcela única;
- b) O descumprimento das condições, das cláusulas ou dos compromissos assumidos;
- c) A inobservância de quaisquer disposições deste Edital ou da Lei Complementar 777/2025;
- d) A ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no respectivo termo de transação;
- e) A decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;



- f) A comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;
- g) A ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto do conflito;
- h) A constatação, pelo credor, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

7.2 A rescisão implica perda dos benefícios e exigibilidade imediata do saldo remanescente.

7.3 O aderente ficará vedado de formalizar nova transação por **01 (um) ano**, salvo adesão com entrada de **20% do valor devido** (art. 22, §§5º e 6º).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026, com a publicação no Diário Oficial do Município de Florianópolis.

8.2 Fica expressamente revogado o Edital nº 02/2026/PGM, bem como quaisquer disposições em contrário, passando o presente Edital a reger, de forma exclusiva, a transação por adesão prevista no inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 777/2025.

Florianópolis, 30 de Abril de 2026.

Ricardo Fretta Flores
Procurador-Geral do Município



Assinaturas do documento

"Edital - Transação 777_2025.docx"



Código para verificação: **TJ9K8FYC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO FRETTE FLORES** (CPF: ***.333.729-**) em 30/04/2026 às 15:13:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/02/2025 - 13:43:44 e válido até 12/02/2027 - 13:43:44.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00114140/2025** e o código **TJ9K8FYC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.580, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI CMF N. 302, DE 1999 -
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA
PAPAQUARA, DISTRITO DE CANASVIEIRAS.**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 302, de 1999, alterado pela Lei CMF n. 828, de 2003, Lei n. 6.786, de 2005 e Lei n. 8.518, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a rua Tito Livio Pimentel de Escobar (Tito Escobar), na extensão de 524,00m (quinhentos e vinte e quatro metros), a via pública que parte da rua das Goiabas, no distrito de Canasvieiras, conforme localização constante no mapa anexo.
Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa.
Projeto de Lei n. 19.702/2025.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.581, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 6.674, DE 2005 -
SERVIDÃO JOÃO BATUEL DA CUNHA**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 6.674, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada servidão João Batuel da Cunha, na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 260,00m (duzentos e sessenta metros) a via pública de código de logradouro (600860), que parte da servidão Batuel Cunha, distrito do Campeche, conforme delimitação constante no mapa anexo.

Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definida na tabela do Plano Diretor Vigente.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. João Luiz Augusto Cobalchini.
Projeto de Lei n. 18.809/2023.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.582, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 216, DE 1997 -
SERVIDÃO IBIZA**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 216, de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada servidão Ibiza, na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 416m (quatrocentos e dezesseis metros), a via pública de código de logradouro (661045), que parte do lado esquerdo da rua Nossa Senhora de Fátima (319290), a aproximadamente 800m (oitocentos metros) do seu início, no distrito de Campeche, conforme delimitação constante no mapa anexo,”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Josimar Pereira.
Projeto de Lei n. 19801/2025.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.583, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 3.416, DE 1990 –
CONSELHO COMUNITÁRIO DO SACO GRANDE I**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 3.416, de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JÃO PAULO”(NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 3.416, de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do bairro João Paulo, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. João Luiz Augusto Cobalchini.
Projeto de Lei n. 19.780/2025.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.584, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E DESPORTIVA ESCOLA DE CAPOEIRA
BANGALÔ SUL**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Escola de Capoeira Bangalô Sul, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré
Projeto de Lei n. 19.815/2025.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.585, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DENOMINA VIA PÚBLICA – SERVIDÃO ODÍLIA DA
CUNHA NUNES**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Odilia da Cunha Nunes, na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 80,00m (oitenta metros), a via pública de código de logradouro (601794), que parte do lado direito da servidão Batuel Cunha (319380), distante a aproximadamente 397,00m (trezentos e noventa sete metros) do seu início, no distrito de Campeche, conforme delimitação constante no mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Josimar Pereira.
Projeto de Lei n. 18.926/2023.**

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – Servidão Odília da Cunha Nunes, Rio Tavares, município de Florianópolis/SC.

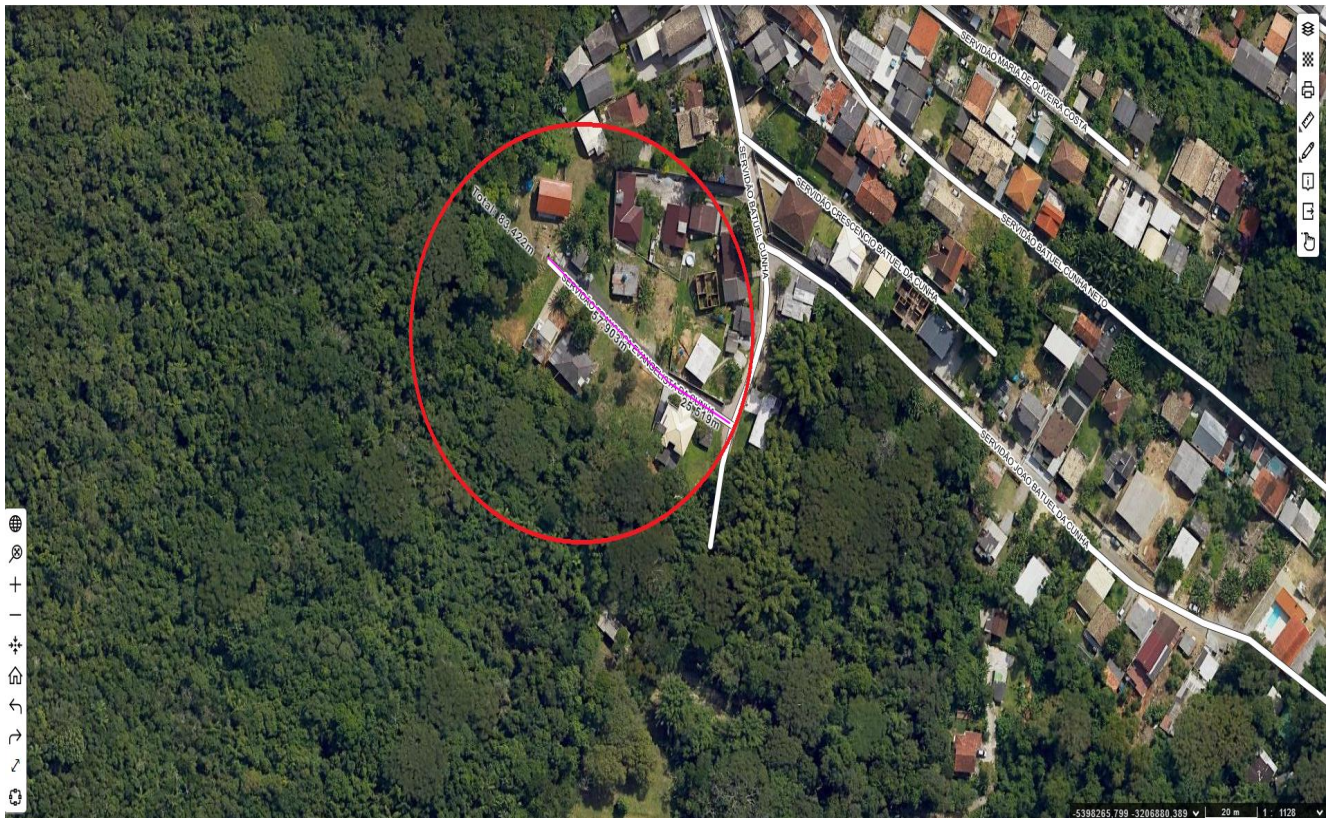


Início Objetivos Serviços ▾ Legislações e Regulamentações Credenciamento Como me Regularizar Cadernos

Mapa Interativo



Obs: os polígonos pré-definidos para o Programa Legal ainda precisam passar pela avaliação socioeconômica, ambiental e de risco.
Obs: a camada do Reurb Histórico foi feita com base na mancha urbana de 1977.







Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.193, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 4164, do dia 27/04/2026, páginas 14 a 32).

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.193, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1459	4.953	3.3.90	30	7000	367,50
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1460	4.455	3.3.90	30	7000	4.140,00
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1461	4.455	3.3.90	30	7501	3.785,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1462	2.902	3.3.90	30	7000	8.241,12
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1463	2.902	3.3.90	30	7501	76,98
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1464	2.902	3.3.90	30	7759	8.173,16
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1465	2.605	3.3.90	30	7000	150,31
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1466	2.605	3.3.90	30	7501	185,87
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1467	2.512	3.3.90	30	7000	18,06
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1468	2.512	3.3.90	30	7501	12,04
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1469	2.590	3.3.90	30	7000	27.648,80
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1470	2.590	3.3.90	30	7501	35.844,10
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1471	2.590	3.3.90	30	7753	66.829,84
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	1472	2.921	3.3.90	30	7000	24.008,18
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	1473	2.670	3.3.90	30	7000	3.750,64
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	1476	2.670	3.3.90	30	7501	13.583,53
TOTAL						196.815,13

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7000	Ex. Anterior - Desvinculação	68.324,61
7501	Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	53.487,52
7759	Ex. Anterior - Recursos Vinculados a Fundos	8.173,16
7753	Ex. Anterior - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	66.829,84




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	27.648,80
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	27.648,80
SALDO DO SUPERAVIT	27.648,80

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO III DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	99.280,53
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	99.280,53
SALDO DO SUPERAVIT	99.280,53

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO IV DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	278,84
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	278,84
SALDO DO SUPERAVIT	278,84

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO V DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	33,56
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	33,56
SALDO DO SUPERAVIT	33,56

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO VI DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	17.853,23
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	17.853,23
SALDO DO SUPERAVIT	17.853,23

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO VII DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação	
Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	5.677,50
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	5.677,50
SALDO DO SUPERAVIT	5.677,50

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO VIII DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação	
Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	746,44
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	746,44
SALDO DO SUPERAVIT	746,44

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO IX DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7000 - Ex. Anterior - Desvinculação	
Fonte 2025: 6000 - Desvinculação	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	3.750,64
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	3.750,64
SALDO DO SUPERAVIT	3.750,64

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO X DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	60.961,67
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	60.442,62
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	519,05
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	519,05

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO XI DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 30.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	
Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	3.037.769,34
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	136.268,27
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	2.901.501,07
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	2.901.501,07

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO XII DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	13.418,41
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	8.400,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	5.018,41
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	5.018,41

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO XIII DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	20.893,32
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	20.893,32
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	20.893,32

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO XIV DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	
Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	479.310,60
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	328.460,95
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	150.849,65
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	150.849,65

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO XV DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.063.932,34
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	1.063.932,34
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	1.063.932,34

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO XVI DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 30.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Fonte Superávit: 7753 - Ex. Anterior - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
Fonte 2025: 5753 - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	921.100,66
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.330,28
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	918.770,38
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	918.770,38

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO XVII DO DECRETO N. 29.193, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 34.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Fonte Superávit:7759 - Ex. Anterior - Recursos Vinculados a Fundo Fonte 2025: 5759 - Recursos Vinculados a Fundo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.890.044,57
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	1.890.044,57
DECRETO N. 28.966	135.000,00
DECRETO N. 28.983	500.000,00
PL - DECRETO N.	900.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	355.044,57

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.193 - 2026 - REPUBLICADO ADICIONAL SUPERAVIT"



Código para verificação: **D3NPJSBM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 30/04/2026 às 16:42:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 30/04/2026 às 15:41:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 30/04/2026 às 14:41:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **D3NPJSBM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.195, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas, o Decreto n. 24.099/2022 e o Decreto n. 28.830/2025;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 4164, do dia 27/04/2026, páginas 38 a 41).



ANEXO I DO DECRETO N. 29.195, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1474	9.474	4.6.91	71	7000	68.324,61
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1475	9.474	4.6.91	71	7501	53.974,75
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1477	9.474	4.6.91	71	7759	8.173,16
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1478	9.474	4.6.91	71	7753	66.829,84
TOTAL						197.302,36

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1459	4.953	3.3.90	30	7000	367,50
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1449	4.953	3.3.90	30	7501	487,23
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1460	4.455	3.3.90	30	7000	4.140,00
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1461	4.455	3.3.90	30	7501	3.785,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1462	2.902	3.3.90	30	7000	8.241,12
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1463	2.902	3.3.90	30	7501	76,98
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1464	2.902	3.3.90	30	7759	8.173,16
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1465	2.605	3.3.90	30	7000	150,31
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1466	2.605	3.3.90	30	7501	185,87
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1467	2.512	3.3.90	30	7000	18,06
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1468	2.512	3.3.90	30	7501	12,04
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1469	2.590	3.3.90	30	7000	27.648,80
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1470	2.590	3.3.90	30	7501	35.844,10
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1471	2.590	3.3.90	30	7753	66.829,84
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	1472	2.921	3.3.90	30	7000	24.008,18
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	1473	2.670	3.3.90	30	7000	3.750,64
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	1476	2.670	3.3.90	30	7501	13.583,53
TOTAL						197.302,36



Assinaturas do documento

"DEC 29.195 - 2026 - REPUBLICADO DESVINCULAÇÃO ADICIONAL"



Código para verificação: **8Q9QYGLP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 30/04/2026 às 16:42:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 30/04/2026 às 15:41:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 30/04/2026 às 14:41:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **8Q9QYGLP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.197, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas
atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de
2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art.
36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei
n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s)
dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte
Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na
forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões)
consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste
Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.197, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	155	2.512	3.3.90	39	5500	414.000,00
30002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	175	2.565	3.3.90	30	5753	87.061,80
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	927	6.247	4.4.90	52	6007	100.000,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	943	6.263	3.3.50	43	5511	34.386,98
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	944	6.264	3.3.50	43	5511	10.000,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	1011	6.143	4.4.90	52	5511	54.000,00
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1023	6.155	4.4.90	52	6007	30.000,00
TOTAL						729.448,78

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	153	2.512	3.3.50	41	5500	244.000,00
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	153	2.512	3.3.50	43	5500	170.000,00
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	169	2.590	3.3.90	30	5753	87.061,80
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	929	6.249	3.3.50	43	6007	100.000,00
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	948	6.268	3.3.50	43	5511	44.386,98
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	1012	6.144	4.4.90	52	5511	54.000,00
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1026	6.158	4.4.50	42	6007	30.000,00
TOTAL						729.448,78



Assinaturas do documento

"DEC 29.197 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **CNT36JHV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 30/04/2026 às 16:42:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 30/04/2026 às 15:41:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 30/04/2026 às 14:41:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **CNT36JHV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.198, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.198, DE 2026
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	557	4.360	4.4.90	52	5701	4.851.307,22
TOTAL						4.851.307,22

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5701	Transferências Convênios - Estado	4.851.307,22



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	116.445,88	10.174.293,67
FEVEREIRO	26.543.647,17	1.174.293,67
MARÇO	5.755.692,11	1.174.293,67
REALIZADO ATÉ MARÇO	32.415.785,16	12.522.881,00
ABRIL	19.330.059,86	1.174.293,67
MAIO	1.958.461,03	19.386.359,89
JUNHO	556.235,19	6.025.600,89
JULHO	580.278,72	1.174.293,67
AGOSTO	159.287,19	1.174.293,67
SETEMBRO	112.026,17	1.174.293,67
OUTUBRO	8.587.721,76	1.174.293,67
NOVEMBRO	26.466.605,09	1.174.293,67
DEZEMBRO	39.871.301,17	1.174.293,67
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	97.621.976,18	33.632.016,44
TENDÊNCIA ANO	130.037.761,34	46.154.897,44
DOTAÇÃO ATUALIZADA		14.091.524,00
Decreto nº 28.896		9.000.000,00
Decreto nº 29.161		18.212.066,22
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026		4.851.307,22



Assinaturas do documento

"DEC 29.198 - 2026 - PROVÁVEL EXCESSO"



Código para verificação: **PMGACDLZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 30/04/2026 às 16:42:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 30/04/2026 às 15:41:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 30/04/2026 às 14:41:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **PMGACDLZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.199, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 30 de abril de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.199, DE 2026
 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1414	4.176	4.4.90	51	7710	200.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1372	4.177	4.4.90	52	7601	226.307,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1398	4.800	4.4.90	52	7710	250.000,00
TOTAL						676.307,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7710	Ex. Anterior - Emendas Individuais - Estado	450.000,00
7601	Ex. Anterior - SUS União - Bloco de Estruturação Serviços Públicos	226.307,00




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.199, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Superávit: 7710 - Ex. Anterior - Emendas Individuais - Estado	
Fonte 2025: 5710 - Emendas Individuais - Estado	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	2.908.665,86
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	498.084,49
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	2.410.581,37
DECRETO N. 29.041	189.515,02
DECRETO N. 29.118	300.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	1.921.066,35

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO III DO DECRETO N. 29.199, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7710 - Ex. Anterior - Emendas Individuais - Estado	
Fonte 2025: 5710 - Emendas Individuais - Estado	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	9.782.499,63
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	442.598,87
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	9.339.900,76
DECRETO N. 28.997	930.000,00
DECRETO N. 29.029	485.573,89
SALDO DO SUPERAVIT	7.924.326,87

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO IV DO DECRETO N. 29.199, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Superávit: 7601 - Ex. Anterior - SUS União - Bloco de Estruturação Serviços Públicos	
Fonte 2025: 5601 - SUS União - Bloco de Estruturação Serviços Públicos	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	9.325.560,17
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.606.637,34
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	529.093,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	8.248.015,83
DECRETO N. 28.966	5.890.595,00
DECRETO N. 28.998	404.248,00
SALDO DO SUPERAVIT	1.953.172,83

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.199 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **DDFVECHP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 30/04/2026 às 16:42:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 30/04/2026 às 15:41:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 30/04/2026 às 14:41:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **DDFVECHP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.200, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA
CONSTANTE NO DECRETO N. 27.588, DE 2025 E DESIGNA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação da servidora Cristina Souza da Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Saúde Mental (ASE-05), da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Decreto n. 27.588, DE 2025.

Art. 2º **DESIGNAR LARISSA DA CUNHA DIAS** para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Saúde Mental (ASE-05) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/05/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 30 de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Cessa Cristina e Des. Larissa - Gente S. Mental"



Código para verificação: **1X3HFT1J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 30/04/2026 às 16:42:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 30/04/2026 às 15:41:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **1X3HFT1J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal da Fazenda



**PORTARIA Nº 02/SMF/GAB/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III e X do art. 14 da Lei Complementar nº 770 de 23 de dezembro de 2024; e ainda, **CONSIDERANDO** os dispostos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ADECIO LUIZ LUCIANI**, matrícula nº 708.569, como Gestor do Contrato nº 81/SMF/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RAFAEL LONGO DE FARIAS**, matrícula nº 65034-0, como Fiscal do Contrato nº 81/SMF/2026, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ADRIANA AMORIM**, matrícula nº 13638-7, como fiscal técnico do Contrato nº 81/SMF/2026, para atendimento aos módulos de uso do Pró-Cidadão, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 4º O servidor designado, no caso de afastamentos, fica obrigado a informar a Gerência Administrativa Financeira – GAF desta Secretaria Municipal da Fazenda, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, o nome de outro servidor que ficará como substituto durante a sua ausência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretária Municipal da Fazenda



Assinaturas do documento

"Portaria 02 - Betha CTR Nº 81-SMF-2026 - Gestor Adecio e Fiscal Rafael"



Código para verificação: **1D09TEOE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: *****.552.479-****) em 30/04/2026 às 14:42:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00110848/2026** e o código **1D09TEOE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.
001/SMF/SMLCP/2026**

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO, INSTRUÇÃO PROCESSUAL E O ENVIO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 11.335, de 2024, que dispõe sobre a concessão e recebimento de patrocínios no âmbito do município de Florianópolis;

CONSIDERANDO as orientações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCESC), neste mês de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 005/SMF/GAB/2025 que estabelece procedimentos para solicitações à Diretoria de Planejamento e Orçamento e encaminhamento de processos digitais de despesas a pagar à Diretoria Financeira pelos órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados pelas Diretorias ou Gerências Administrativas e Financeiras, conforme o caso, no intuito de controle, rastreabilidade e prestação de contas dos processos de concessão de patrocínios;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o fluxo administrativo para a execução de despesas com patrocínio no Município de Florianópolis, visando à padronização documental e à segurança jurídica na liquidação da despesa, conforme os parâmetros de controle estabelecidos pela IN nº 005/SMF/GAB/2025.

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO PROCEDIMENTO EM SISTEMA
INFORMATIZADO**

Art. 2º O processo para concessão e recebimento de patrocínio obedecerá às disposições do Decreto n. 28.173, de 2025, ou instrumento que o venha substituir.

Art. 3º A emissão do Contrato de Patrocínio, além do disposto no artigo anterior, dependerá de controle e registro no módulo de contratos do sistema integrado do Município.



§1º O registro previsto no caput será realizado pela Unidade Gestora responsável pelo Contrato de Patrocínio no sistema e-Pública, ou em outro que venha a substituí-lo, observada a seguinte sequência:

I – emissão de solicitação, contendo bloqueio do valor proposto e os dados básicos, tais como objeto, quantitativo, valor e demais informações exigidas pela legislação;

II – geração de processo administrativo com os dados do contrato de patrocínio;

III – deferimento do pedido de análise de viabilidade orçamentária pela SUBCP, bem como, autorização do comitê gestor para realização da despesa;

IV – Após a solicitação devidamente autorizada, o processo será enviado para a Secretaria de Licitações, Contratos e Parcerias para geração do contrato de patrocínio.

§ 2º Para os Contratos de Patrocínio, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), não será realizado o procedimento de Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação, e o Contrato de Patrocínio não será remetido ao Módulo Atos Jurídicos do e-Sfinge, mas será remetido quando do envio das informações de execução orçamentária e financeira, com base no empenhamento da despesa.

§ 3º Visando o cumprimento do disposto no § 2º, os empenhos dos Contratos de Patrocínio não serão vinculados ao contrato.

§ 4º O não envio das informações ao Módulo Atos Jurídicos do e-Sfinge não exime a responsabilidade da execução da despesa em observância aos princípios constitucionais, orçamentário e de transparência na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II DA NATUREZA DA DESPESA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A classificação da concessão de patrocínio no Município de Florianópolis deverá observar a existência de contrapartida direta (divulgação de marca/publicidade) e do instrumento contratual de prestação de serviço, conforme Lei municipal n. 11.335, de 2024, não ensejando a inscrição em responsabilidade, e, para tanto, a classificação da despesa orçamentária será classificada como:

- I. **Pessoa Jurídica:** Elemento **3.3.90.39** (Outros Serviços de Terceiros - PJ): quando o patrocínio for direcionado a entidades elegíveis, em geral;
- II. **Pessoa Física:** Elemento **3.3.90.36** (Outros Serviços de Terceiros - PF): quando o patrocínio for direcionado a pessoas físicas diretamente.

Parágrafo único. Na ausência de subelemento específico para patrocínios nos desdobramentos da despesa, deverá ser utilizado o código '99' (Outros Serviços), com a obrigatoriedade de identificação da natureza da despesa e o objeto do patrocínio no histórico do documento de empenho.

CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL E ENVIO AO FINANCEIRO

Art. 5º Em observância à IN 005/SMF/GAB/2025, o envio de processos ao setor financeiro para liquidação e pagamento deve seguir os padrões exigidos para tramitação digital, contendo:



- a) Nota de Empenho;
- b) Nota de Subempenho;
- c) Requerimento de Patrocínio;
- d) Guia de Autorização de Repasse (Anexo I);
- e) Certidões Negativas de Débitos;
- f) Deliberação do CGG ou Autorização do Gabinete do Prefeito, conforme o caso.

§ 1º Os documentos anexados ao processo deverão estar nomeados e dispostos na mesma ordem elencada acima.

§ 2º Os processos devem estar integralmente regularizados e livres de inconsistências antes do encaminhamento à DF/SMF, a fim de viabilizar a autorização para pagamento.

Art. 6º Os documentos descritos abaixo **deverão ser assinados digitalmente:**

- I. Empenho;
- II. Autorização de Fornecimento;
- III. Subempenho;
- IV. Guia de Repasse ou Termo de Recebimento de Documento Fiscal/Termo de Certificação quando forem notas fiscais;

Art. 7º Após todos os requisitos de despesas a pagar atendidos, os processos de empenhos a pagar deverão ser enviados à DF/SMF por meio do SGPD para a sigla SMF/SUBCP/DF/CEOF/GCP/EMPENHO, ou por outra sigla que venha a substituí-la.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês de maio de 2026.

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretária Municipal da Fazenda

WILLYAN KAYSER DA ROSA
Secretário Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias, e.e.

**ANEXO I****Guia de Autorização de Repasse de Recursos/Patrocínio**

Parcela nº ____

Instituição/Beneficiário _____

CNPJ/CPF _____

Dados bancários:

Banco _____

Agência _____

Conta _____

Valor _____

Objeto do patrocínio _____

Declaro que o pagamento acima descrito está devidamente aprovado e autorizado, conforme as condições estabelecidas entre as partes no contrato nº xx/xxxx/ano.

Florianópolis, xx de xxxx de xxxx.

Fiscal / Gestor do Contrato de Patrocínio



Assinaturas do documento

"IN 001SMFSMLCP2026"



Código para verificação: **5KCCSFJS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILLYAN KAYSER DA ROSA** (CPF: ***.256.729-**) em 30/04/2026 às 15:16:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/01/2025 - 13:49:20 e válido até 24/01/2027 - 13:49:20.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 30/04/2026 às 14:41:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00113429/2026** e o código **5KCCSFJS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00816, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 22 de abril de 2021 e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº63/2003. Torna público o **INDEFERIMENTO** do processo de reconsideração de dedicação exclusiva, conforme a tabela abaixo, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Mafra nº656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
BRUNO MORENO FRANCISCO	863.173	PMF F 00101056

Florianópolis, 29 de Abril de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: cadastrogads@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 00816 - INDEFERIMENTO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - ABRIL 2026"



Código para verificação: **B9RUEUB4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: *****.797.249-****) em 29/04/2026 às 13:54:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00007494/2026** e o código **B9RUEUB4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00817/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.436, de 2021, e pela Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, e considerando o pedido de suspensão temporária da execução do Modelo de Trabalho Não Presencial, formulado nos termos do art. 27 da mencionada Instrução Normativa, **RESOLVE**:

Art. 1º SUSPENDER temporariamente, a pedido, a realização de Trabalho Não Presencial ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	MODALIDADE	PERÍODO DE SUSPENSÃO
Maurício Back Westrupp	413.836	PMF I 00267347/2025	Teletrabalho – Regime Misto	01/06/2026 a 31/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme o período indicado no artigo anterior.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 00817.2026 - PRORROGAÇÃO SUSP HOME OFFICE- MAURÍCIO BACK WESTRUPP"



Código para verificação: **WTTGZ5DX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 29/04/2026 às 14:34:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00267347/2025** e o código **WTTGZ5DX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00812/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor **BRUNO VICENTE DE AZEVEDO**, matrícula nº 226.564, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para atuar na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com ônus para o destino, pelo período de 22/04/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00812.2026 - DISPOSIÇÃO BRUNO VICENTE DE AZEVEDO - SMS PARA SMSOP"



Código para verificação: **PPJAWDPR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: *****.288.399-****) em 29/04/2026 às 11:20:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00101739/2026** e o código **PPJAWDPR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00819/2026, DE 29 ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora JANICE MICHELINE BRAUN, matrícula nº 265.659, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro (Código da Vaga: 006), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 04 de maio de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00819.2026 - DESIGNAÇÃO FG JANICE MICHELINE BRAUN"



Código para verificação: **6DS72353**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 29/04/2026 às 16:20:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112113/2026** e o código **6DS72353** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal de Assistência Social





Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 06 de 27 de abril de 2026

Aprova o Termo de Responsabilidade e Compromisso do cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP/2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião de Mesa Diretora realizada em de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 8049/2009, de 19 de novembro de 2009, de normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as diretrizes da Política de Assistência Social, as proposições das Conferências Municipais de Assistência Social, e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços (Art. 4º. Inciso XII);

A Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O Decreto Federal Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

A Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Portaria MDS Nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

A Resolução CNAS/MDS Nº 129 de 21 de novembro 2023, que aprova as prioridades pactuadas para o plano de ação e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

A Resolução CIT Nº 33 de 25 de novembro de 2025, que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

A Resolução CNAS/MDS Nº 224 de 18 de fevereiro de 2026 que, dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

O Processo PMF I 00106366/2026 de 23 de abril de 2026, que encaminha o Termo de Responsabilidade e Compromisso do cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP/2026, para análise e deliberação do CMAS.

A Reunião da Mesa Diretora do CMAS, realizada em 27 de abril de 2026, que analisou o referido Termo e recomenda pela sua aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso do cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP/2026.

Art. 2º A composição do cálculo do cofinanciamento federal para o fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP/2026, ocorrerá em conformidade com o Artigo 7º da Resolução CIT nº 33/2025 e Resolução CNAS/MDS nº 224/2026, no valor correspondente:

I – R\$ 10.000,00 por unidade de Centro POP;

II – Incremento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais mensais).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deve apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Aplicação e operacionalização do fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, no

prazo de 30 (trinta) dias, e em acordo com a Cláusula Primeira e Terceira do referido Termo de Responsabilidade e Compromisso, isto é:

I – fortalecer a equipe de referência do Centro POP com advogado(a) para realizar orientação jurídico-social e desenvolvimento de estratégias para acesso a justiça e orientadores sociais (de nível médio ou superior), com atuação em metodologias de redução de danos, sem prejuízo da presença, de acordo com a realidade local, dos demais profissionais previstos pela Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011;

II – implementar estratégias de convivência familiar e comunitária para a população em situação de rua;

III – promover formação e educação permanente da equipe;

IV – aprimorar a capacidade de atendimento do Centro POP respeitando o previsto na Resolução CNAS nº 109/2009;


V – demonstrar no Sistema de Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS) os dados dos profissionais contratados, no prazo de três meses após o recebimento do recurso previsto;

VI – realizar monitoramento contínuo das ações e levantamento de dados do território; VII – manter os registros mensais de atendimentos atualizados;

VIII – garantir a destinação integral dos recursos ao fortalecimento do Centro POP;

IX – articular com a rede intersetorial para acesso a políticas públicas, moradia, trabalho, renda, saúde e justiça”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA
Data: 29/04/2026 11:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA
Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 07 de 27 de abril de 2026

Aprova o Termo de Responsabilidade e Compromisso do cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade/2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião de Mesa Diretora realizada em de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 8049/2009, de 19 de novembro de 2009, de normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as diretrizes da Política de Assistência Social, as proposições das Conferências Municipais de Assistência Social, e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços (Art. 4º. Inciso XII);

A Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 que, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e dá outras providências.

A Resolução CMAS Nº 37 de 31 de outubro de 2024, que aprova o Plano de Contingência da Assistência Social do município de Florianópolis/SC – PLANCON.

A Portaria MDS Nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

A Resolução CIT Nº 31 de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências.

A Resolução CNAS/MDS Nº 223 de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências.

O Processo PMF I 00106382/2026 de 23 de abril de 2026, que encaminha o Termo de Responsabilidade e Compromisso do cofinanciamento federal destinado ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências/2026, para análise e deliberação do CMAS.

A Reunião da Mesa Diretora do CMAS, realizada em 27 de abril de 2026, que analisou o referido Termo e recomenda pela sua aprovação.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso do cofinanciamento federal destinado ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade/2026.

Art. 2º A composição do cálculo do cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC), destinado ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, passa a observar os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social na Resolução CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 5º e 6º:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para metrópoles e capitais;

II – Além do valor fixo, poderá ser acrescido valor variável por pessoa desabrigada, observado o mínimo elegível de 10 (dez) indivíduos, com repasse escalonado de R\$ 400,00 per capita do 10º ao 1.000º indivíduo; R\$ 200,00 per capita do 1.001º ao 10.000º; e R\$ 100,00 per capita a partir do 10.001º indivíduo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA
Data: 29/04/2026 11:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Portaria nº 41 /SMCEL/2026

Florianópolis, 30 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 047.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME, e a empresa Sportsland Negócios Esportivos Ltda, decorrente dos Processos Administrativos nº E 00084952/2026 e nº I 00097976/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do referido Termo de Patrocínio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 047.001/SMLCP/2026, cujo objeto consiste na concessão de patrocínio para viabilizar a realização da 21ª Meia Maratona Internacional de Florianópolis, a ocorrer nos dias 02 e 03 de maio de 2026, neste Município:

- I – Higor da Luz Schroeder, matrícula nº 79.161-0;
- II – Gabriel Gonzaga de Sousa, matrícula nº 84.484-5;
- III – Maycon Cassimiro Oliveira, matrícula nº 83.373-8.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas pactuadas, das condições estabelecidas no Termo de Referência, das contrapartidas assumidas pela patrocinada e da legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA MEIA MARATONA"



Código para verificação: **80VSH56E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIO CESAR DA SILVA** (CPF: *****.942.169-****) em 30/04/2026 às 14:33:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00068494/2025** e o código **80VSH56E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA Nº 271/2026.

AUTORIZA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS E VEÍCULOS LOCADOS LICITADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 879304, portador da CNH nº 011474XXXXX, ocupante do cargo Gerente de Obras, a conduzir os veículos Oficiais e veículos locados licitados, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"port 271 marcelo"



Código para verificação: **4NAKXSQV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 29/04/2026 às 15:41:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00109518/2026** e o código **4NAKXSQV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 272/2026.

AUTORIZA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS E VEÍCULOS LOCADOS LICITADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE FARIAS LUZ**, matrícula nº 847062, portador da CNH nº 030537XXXXX, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Operacional, a conduzir os veículos Oficiais e veículos locados licitados, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"port 272 alexandre"



Código para verificação: **NYPTM9J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 29/04/2026 às 15:41:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00109518/2026** e o código **NYPTM9J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 273/2026.

AUTORIZA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS E VEÍCULOS LOCADOS LICITADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **GABRIELA MATILDE DOS SANTOS**, matrícula nº 87217-2, portador da CNH nº 044683XXXXX, ocupante do cargo Consultora de Investimentos Educacionais, a conduzir os veículos Oficiais e veículos locados licitados, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"port 273 gabriela"



Código para verificação: **H7YRW8HB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 29/04/2026 às 15:41:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00109518/2026** e o código **H7YRW8HB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 274/2026.

AUTORIZA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS E VEÍCULOS LOCADOS LICITADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **FLAVIO AUGUSTO STEFFEN VIEIRA**, matrícula nº 868892/26, portador da CNH nº 129165XXXXX, ocupante do cargo Gerente de operações e suprimentos, a conduzir os veículos Oficiais e veículos locados licitados, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"port 274 flavio"



Código para verificação: **V184B5XS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 29/04/2026 às 15:41:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00109518/2026** e o código **V184B5XS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 275/2026.

AUTORIZA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS E VEÍCULOS LOCADOS LICITADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor **CARINA SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº 292419, portador da CNH nº 031969XXXXX, ocupante do cargo Professora/EJA, a conduzir os veículos Oficiais e veículos locados licitados, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"port 275 carina"



Código para verificação: **QZIJA83N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 29/04/2026 às 15:41:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00109518/2026** e o código **QZIJA83N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 276/2026.

AUTORIZA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS E VEÍCULOS LOCADOS LICITADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **ELIANDRA MORAES PIRES**, matrícula nº 293814, portador da CNH nº 006874XXXXX, ocupante do cargo Professora/EJA, a conduzir os veículos Oficiais e veículos locados licitados, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis.

Florianópolis, 28 de Abril de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"port 276 eliandra"



Código para verificação: **TEZQ440F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 29/04/2026 às 15:40:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00109518/2026** e o código **TEZQ440F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 304/2026.

**AUTORIZA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS E VEÍCULOS
LOCADOS LICITADOS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor **AIRTON ANGELICIO DE SOUZA**, matrícula nº 97261, portador da CNH nº 022636XXXXX, ocupante do cargo Assistente Administrativo, a conduzir os veículos Oficiais e veículos locados licitados, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis.

Florianópolis, 29 de Abril de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"port 304 airton"



Código para verificação: **TT9YCLBJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 29/04/2026 às 15:42:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112251/2026** e o código **TT9YCLBJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA CEF 1284

PORTARIA CEF Nº 01284/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 30/04/2026, da Portaria nº DES 01441/26 de 14/04/2026. que designou Karine Quint Rachadel, matrícula nº 329.479, lotada no(a) Neim Chico Mendes (343218) , para Ger de Parcerias e Planos de Colaboracao (341150) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA DES 1467

PORTARIA DES Nº 01467/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Maria Eugenyra Ferreira Pinto Durieux**, matrícula nº 152.420, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Dona Cota (343201), para atuar no(a) Gerencia de Obras (341140) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/05/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 385 A 396

PORTARIA ALT Nº 00385/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/05/2026, a Portaria nº ADS 02505/26 de 10/04/2026 de **Chailane Fermina David**, matrícula nº 884.711 para atuar no(a) Neim Mateus de Barros (343223) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 01/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00386/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº ADS 01984/26 de 26/02/2026 de **Andrea de Paula Pereira**, matrícula nº 883.786 para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 06/10/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00387/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº ADS 02493/26 de 10/04/2026 de **Liliane Aparecida de Sousa Ramos**, matrícula nº 884.716 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 03/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00388/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº ADS 02490/26 de 10/04/2026 de **Winnie de Lima Rodrigues**, matrícula nº 884.726 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 03/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00389/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2026, a Portaria nº ADS 02445/26 de 08/04/2026 de **Mariceli Simao Fonseca**, matrícula nº 884.747 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , referente ao período que passa a ser de 09/04/2026 a 22/12/2026 por estar em licença especial (14) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00390/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/12/2026, a Portaria nº CTD 00721/26



de 03/02/2026 de **Izanara Ribeiro Frazao**, matrícula nº 882.010 para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 11/02/2027 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00391/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/03/2026, a Portaria nº ADS 00917/26 de 02/02/2026 de **Suane Caroline Cardoso**, matrícula nº 881.522 para atuar no(a) Neim Ilha Continente (343225) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 10/06/2026 por estar em licença para amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00392/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/03/2026, a Portaria nº ADS 01949/26 de 26/02/2026 de **Tabata Dayane Franciosi**, matrícula nº 883.928 para atuar no(a) Neim Ilha Continente (343225) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 10/06/2026 por estar em licença para amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00393/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº CTD 01702/26 de 16/03/2026 de **Edson Bezerra da Rocha**, matrícula nº 884.393 para atuar no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) , referente ao período que passa a ser de 17/03/2026 a 04/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00394/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/04/2026, a Portaria nº CTD 01630/26 de 10/03/2026 de **Francielle Feijo Rodrigues**, matrícula nº 884.127 para atuar no(a) Neim Vo Terezinha (343357) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 07/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00395/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2026, a Portaria nº CTD 01379/26 de 26/02/2026 de **Maria de Fatima Costa Ferreira**, matrícula nº 883.785 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 07/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00396/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/08/2026, a Portaria nº LAP 00057/25



de 04/11/2025 de **Jessica Helena Santos de Abreu**, matrícula nº 292.990 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , referente ao período que passa a ser de 02/02/2026 a 30/12/2026 nos termos do processo funcional nº 110713/2026 Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 278, 281 A 284

PORTARIA Nº 278/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Catarina de Lira**, matrícula nº 291.420, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 30 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 281/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Nivia Barros Escoto**, matrícula nº 329.240, designada para assessoramento no Gabinete do Secretário, no dia 11 de maio de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 282/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Nicole Fernanda Meyer**, matrícula nº 309.605, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 30 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 283/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana de Abreu Evangelista**, matrícula nº 167.355, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 04 de maio de 2026, por estar em compensação de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 284/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Bruna Paladini Pereira Martins**, matrícula nº 522.643, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 30 de abril de 2026, por estar em compensação de férias escolar não usufruída, por motivo



superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

**Secretaria Municipal de Turismo,
Desenvolvimento Econômico e Inovação**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº187/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de entidade especializada para a realização do Projeto de Promoção Turística de Florianópolis – Etapa 2 – 2º Trimestre de 2026, contemplando ações estratégicas de promoção do destino nos mercados prioritários. **CONTRATADO:** FLORIANÓPOLIS CONVENTION & VISITORS BUREAU, CNPJ 06.241.342/0001-80. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o contrato terá vigência até 30 de junho de 2026 a contar da data de sua publicação. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 74 da Lei 14.133/2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 0640A8A5CC47A6DD45667004107C3F29CA97D110



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/SMSOP/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais e coletivos para Agentes Comunitários/Voluntários da PMF: **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Dispensa de Licitação nº 165/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** MBM SEGURADORA S/A; **CNPJ:** 87.883.807/0001-06; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Florianópolis, conforme termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação sucessiva, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107, e desde que devidamente justificada e comprovada a vantajosidade para a Administração; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sendo vedada a celebração de contrato sem a indicação prévia dos créditos orçamentários necessários ao pagamento das parcelas contratuais no exercício correspondente. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
37001 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500

Florianópolis/SC, 16 de abril de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública

Toni Robilar Pacheco
MBM Seguradora SA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 488/FMAS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NS NOVO SOLO PARTICIPAÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADA PELA GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 488/FMAS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
36001	2.102	3.3.90.39	7.660
36001	2.571	3.3.90	5660 / 5661
36001	2.571	3.3.90	7660 / 7661

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 65/SEMAS/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Solicitação de Compra/Contratação nº 22/2026, na Deliberação nº 920/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00161092/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Fundo Municipal de Assistência Social



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 320/FMAS/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA representada IBAGY IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária, ao Contrato nº 320/FMAS/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: Parágrafo Segundo - A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Fundo Municipal de Assistência Social	2.106	3.3.90.39	50
Fundo Municipal de Assistência Social	2.102	3.3.90.39	5665
Fundo Municipal de Assistência Social	2.102	3.3.90.39	5500
Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7.660 / 7.661

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do § 8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 66/SEMAS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Solicitação de Compra nº 25/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 01.04.2026, na Deliberação nº 922/2026 do Comitê Gestor de Governo e no PI 00647/2023, partes integrantes deste Apostilamento.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

Luciane Natália dos Passos
Fundo Municipal de Assistência Social



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 144/FMS/2025 – PMF X MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 144/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de abril de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº xxx/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 709/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 26.03.2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 92/2026, na CI Nº 066/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026 e no Processo Interno I 00122051/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 17 de abril de 2026.

Humberto João do Santos
Fundo Municipal de Saúde

Daniela Severo Kaufmann Neumann
MEDILAR Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 145/FMS/2025 – PMF X PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 145/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de abril de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 091/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 711/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 26.03.2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 96/2026, na CI Nº 068/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026 e no Processo Interno I 00122051/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 17 de abril de 2026.

Humberto João do Santos
Fundo Municipal de Saúde

P/P. Valter Carrer
PLASTIC WAY Produtos para a Saúde LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 148/FMS/2025 – PMF X SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 148/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de abril de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 087/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 712/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 26.03.2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 97/2026, na CI Nº 069/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026 e no Processo Interno I 00122051/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 17 de abril de 2026.

Humberto João do Santos
Fundo Municipal de Saúde

Vanessa de Oliveira Sebold
SEBMED Produtos para a Saúde LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 150/FMS/2025 – PMF X SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 150/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de abril de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 085/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 2612-02/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 25.03.2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 91/2026, na CI Nº 065/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026 e no Processo Interno I 00122051/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 17 de abril de 2026.

Humberto João do Santos
Fundo Municipal de Saúde

P/P. Alyson Luiz Pereira
SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/SME/2025-
PMF X VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 209/SME/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 05 de maio de 2026 e término em 04 de maio de 2027, com fulcro nos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 041/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no Documento de Formalização de Demanda nº 088/2026, na Deliberação nº 915/2026 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DAOP nº 192/2026/SME/GS/PMF, no OF. DAOP nº. 181/2026/SME/PMF, no OFGS nº. 233/2026/GS/SME/PMF, OFGS Nº 232/2026/SME/GS/PMF, na Autorização s/nº assinada em 10 de março de 2026 pelo Gestor da Pasta, no OFGS Nº 250/2026/SME/GS/PMF, no OF. DAOP nº 070/2026/SME/PMF e no Processo Interno I 00106907/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Joverson Benedet
Vigilância Triângulo LTDA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 455/SMSP/2020- PMF X LZA EVENTOS LTDA - EPP.

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Permissão nº 455/SMSP/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** A Cláusula Sexta do Termo de Permissão continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, em caráter excepcional, que continua por tempo determinado, com início em 01 de maio 2026 e término em 30 de abril de 2027, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado na Deliberação nº 2615-13/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer nº 378/SMPHDU/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, na Justificativa s/nº assinada em 27 de abril de 2026, no Despacho do Procurador-Geral do Município assinado em 28 de abril de 2026 e no Processo Interno I 00090481/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 29 de abril de 2026.

Ivanna Carla Tomasi
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Fernando Silveira Ligório
Lza Eventos LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 563/SMTI/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 563/SMTI/2024, publicado na Edição nº 4.164 em 27.04.2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 563/SMTI/2024 fica retificado e passa a vigorar com a seguinte redação: (...) “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE RETROATIVO:** Resta reconhecido o reajuste retroativo referente ao período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, sobre o qual foram medidos valores que totalizam R\$ 1.760.961,79 (um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) (...)”. Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis

PORTARIA N. 17, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353, HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, e DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 120889**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

Art. 3º Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUSTAVO ROSA
Data: 29/04/2026 01:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ GUSTAVO ROSA
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

Fundação Municipal do Meio Ambiente





PORTARIA FLORAM Nº 021/FLORAM/2026 - Altera o Grupo Técnico do Projeto CAPI – Capivaras na Ilha, no âmbito do Município de Florianópolis.

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.645, de 21 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art 1º. Substituir a servidora Carolina Custódio Amorim por Fabiano Gondran Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Fábio Henrique Machado
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010
Contato:oficios.floram@pmf.sc.gov.br | (48)3271-6822



Assinaturas do documento

"Portaria 21 - Alteração GT Capi Floripa"



Código para verificação: **1RABTBAL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO HENRIQUE MACHADO (CPF: ***.608.819-**) em 29/04/2026 às 15:08:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **1RABTBAL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 022/FLORAM/2026

Dispõe sobre a prorrogação de Termos de Autorizações de Uso para prestação de atividades de comércio e serviços no Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri e Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.645, de 21 de junho de 1995, art. 4º, inciso II, que determina como finalidades básicas da FLORAM a implantação, fiscalização e administração das Unidades de Conservação e áreas protegidas no município de Florianópolis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 11.457, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Base Comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.530, de 02 de maio de 2019, que criou o Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri e a Portaria nº 032/2024 – FLORAM, que aprovou seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.388, de 05 de junho de 2018, que criou o Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição e a Portaria nº 002/2026 – FLORAM, que aprovou seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO os Editais de Chamada Pública Nº 039.000/SMLCP/2025 e Nº 040.000/SMLCP/2025, que definiram critérios para credenciamento e autorização de uso de pontos, de modo fixo, para exploração de atividades de comércio e serviços, diretamente aos visitantes nas Unidades de Conservação municipais em especial o art. 6, item 6.2, que estabeleceu a possibilidade de prorrogação do período da vigência dos Termos de Autorização de Uso;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



CONSIDERANDO que as Unidades de Conservação devem possibilitar e fomentar a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico de base comunitária, fornecendo, para tanto, a infraestrutura adequada, serviços de qualidade e de referência regional, movimentando a economia local;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade por autorizações para o exercício de atividades, comércio e prestação de serviços, para serem exercidas por terceiros, ao público em geral, nas Unidades de Conservação municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 01 de novembro de 2026, os Termos de Autorização abaixo listados:

Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição

- Termo de Autorização de Uso nº 27/2025 – DEPUC (Processo E 277695/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 28/2025 – DEPUC (Processo E 275176/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 29/2025 – DEPUC (Processo E 278404/2025).

Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri

- Termo de Autorização de Uso nº 45/2025 – DEPUC (Processo E 276113/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 46/2025 – DEPUC (Processo E 276995/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 47/2025 – DEPUC (Processo E 278510/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 48/2025 – DEPUC (Processo E 278357/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 49/2025 – DEPUC (Processo E 278082/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 50/2025 – DEPUC (Processo E 278006/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 51/2025 – DEPUC (Processo E 276753/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 52/2025 – DEPUC (Processo E 276838/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 53/2025 – DEPUC (Processo E 276987/2025);

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



- Termo de Autorização de Uso nº 54/2025 – DEPUC (Processo E 277913/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 55/2025 – DEPUC (Processo E 277686/2025).

Art. 2º A prorrogação dos Termos de Autorização de Uso listados acima está condicionada à comprovação do pagamento definido no item 9 dos Editais de Chamada Pública Nº 039.000/SMLCP/2025 e Nº 040.000/SMLCP/2025 e ao cumprimento do Termo de Conhecimento de Riscos e Obrigações e demais regramentos dos referidos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Henrique Machado

Presidente da FLORAM

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM
Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



Assinaturas do documento

"Portaria 22 - ucs"



Código para verificação: **E3ONJZ12**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO HENRIQUE MACHADO (CPF: ***.608.819-**) em 30/04/2026 às 10:05:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **E3ONJZ12** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 023/FLORAM/2026**

Aprova o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Morro do Lampião.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, em seu artigo 27º.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seu Capítulo IV.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007 e as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 23.323, de 09 de novembro de 2021, que estabelece o Refúgio de Vida Silvestre Municipal Morro do Lampião.

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, no uso das competências atribuídas pelo artigo 13 da Lei Complementar 736/2023 e artigo 4º, da Lei nº 4.645/1995, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Morro do Lampião.

Art. 2º - O Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Morro do Lampião foi previamente aprovado pelo Conselho Gestor da Unidade de Conservação, na 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 21/08/2025.

Art. 3º - O conteúdo consolidado do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre

DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
Rod. Francisco Thomas dos Santos (SC-406), nº 3150
CEP 88.066-260 - Armação do Pântano do Sul - Florianópolis/SC
Contato: fdepuc.floram@gmail.com | (48) 3237-5660



Municipal Morro do Lampião será disponibilizado em formato físico para consulta na sede da DEPUC/FLORAM e em formato digital no site da FLORAM.

Art. 4º - As condutas e atividades em descumprimento às normas e determinações deste Plano de Manejo estarão sujeitas às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º - Este Plano de Manejo deve ser revisado a cada 5 anos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Henrique Machado

Presidente da FLORAM

Alexandre Waltrick Rates

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
Rod. Francisco Thomas dos Santos (SC-406), nº 3150
CEP 88.066-260 - Armação do Pântano do Sul - Florianópolis/SC
Contato: fdepuc.floram@gmail.com | (48) 3237-5660



Assinaturas do documento

"Portaria 23-2026 - Aprova o plano de manejo do REVIS Lampiao"



Código para verificação: **T6EKF98V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEXANDRE WALTRICK RATES** (CPF: ***.072.468-**) em 30/04/2026 às 13:11:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FABIO HENRIQUE MACHADO** (CPF: ***.608.819-**) em 30/04/2026 às 12:14:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **T6EKF98V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

30/04/2026

Edição Nº. 4167

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0179/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 35877/2026, com fundamento na redação original do artigo 57, da Lei Complementar nº 349 de 27/01/2009, c/c com artigo 29, da Lei Complementar nº 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **CLEIDE SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula 291.200, ocupante do cargo de Professor IV, Classe F, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o artigo 61 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **10/05/2026**.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente -IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - CLEIDE SILVEIRA DE SOUZA"



Código para verificação: **F7B5N1NG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 27/04/2026 às 16:32:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 27/04/2026 às 15:44:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00035877/2026**

e o código **F7B5N1NG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0180/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº **58210/2026** .

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0168/2026 , que concedeu aposentadoria por Incapacidade a servidora **KATIA MARIA FREIRE DA SILVA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “...matrícula nº 258.521,...”.

LEIA-SE: “...matrícula nº 258.571,...”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **14/04/2026**.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios - IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF




Assinaturas do documento


"Portaria Retificar - Katia Maria Freire Da Silva - matricula"



Código para verificação: **ZEUW20LU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 27/04/2026 às 16:34:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

-  **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 27/04/2026 às 15:52:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00058210/2026**

e o código **ZEUW20LU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0182/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 155521/2025 e com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com artigo 29, da Lei Complementar nº 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **CLAUDIA COSTA RICARDO**, matrícula 110.868 , ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe M, Nível 02, Referência D, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, 02 (dois) Quinquênios a 5% (Cinco por cento), 07 (sete) Triênios a 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 554/16.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 60, §11, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de **18/05/2026**.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios - IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria CLAUDIA COSTA RICARDO"



Código para verificação: **L8CQ9F6F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 27/04/2026 às 16:52:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 27/04/2026 às 16:16:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00155521/2025**

e o código **L8CQ9F6F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0183/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 14829/2026 e com fundamento no artigo 59-A, Lei Complementar 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **LILIANE FALANGA**, matrícula 169.641, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe O, Nível 02, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30% (trinta por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 60, §11, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **22/05/2026**.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria LILIANE FALANGA"



Código para verificação: **1B1M4MLJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 27/04/2026 às 16:41:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 27/04/2026 às 15:58:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00014829/2026**

e o código **1B1M4MLJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0184/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 10663/2026 e com fundamento no artigo 59-A, Lei Complementar nº 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **LUIZ TADEU MARTINS DE CARVALHO**, matrícula 176.885, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Classe P, Nível 02, Referência N, lotado na Secretaria Municipal do Continente e Assustos Metropolitanos com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica – Lei 6069/02 c/c Lei Complementar 615/17 e 07 (sete) Triênios a 3% (três por cento),

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 60, §11, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **06/05/2026**.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - LUIZ TADEU MARTINS DE CARVALHO"



Código para verificação: **0KARV0J8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 27/04/2026 às 16:39:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 27/04/2026 às 15:54:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00010663/2026**

e o código **0KARV0J8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0187/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº468/2013, e considerando o que consta no processo nº 51533/2026 e com fundamento na redação original do artigo 58, da Lei Complementar nº 349 de 27/01/2009, c/c com artigo 29, da Lei Complementar nº 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por idade a servidora **ROSANA DA SILVA** matrícula 330.183, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, Classe I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais à 80,59% (oitenta vírgula cinquenta e nove por cento), sobre média dos salários de contribuição.

Art. 2º O benefício de que trata essa portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar – lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 61, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **04/05/2026**.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - Rosana da Silva"



Código para verificação: **6D2LC7KG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 27/04/2026 às 16:55:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 27/04/2026 às 16:33:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00051533/2026**

e o código **6D2LC7KG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0185/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 28426/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **SERGIO MURILO MACHADO**, matrícula 087.858, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 02, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Projeção Salarial Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo a Arrecadação – Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, Gratificação de Produtividade - Lei 4602/95 DEC/ 3654/05 c/c Lei Complementar 615/17, Ajuda de Custo – Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios a 5% (Cinco por cento) e 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento).

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 60, §11, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **04/05/2026**.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente -IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria Sergio Murilo Machado"



Código para verificação: **V5HIZPQX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 27/04/2026 às 16:16:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 27/04/2026 às 14:45:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00028426/2026**

e o código **V5HIZPQX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00196/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF I 00040041/2025 e processo TCE @APE 21/00750580.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº **00129/2026** referente ao servidor **JOÃO CARLOS DE SOUZA FERREIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **30/03/2026**.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria ANULAR"



Código para verificação: **GWR1J3TN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 29/04/2026 às 15:09:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 29/04/2026 às 15:08:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00040041/2025** e o código **GWR1J3TN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.